DECRETO Nº 3.558 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.469, de 31 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 118.763,64 (Cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE 03 - R$ 118.763,64

Art. 2º - O Crédito ora aberto, terá a seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.080 - Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.14.00.03	Diárias	R$ 8.763,64
33.90.30.03.03	Materiais para escritório e expediente	R$ 3.000,00
33.90.30.07.03	Gêneros alimentícios inc.bebidas	R$ 5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$ 10.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis –Locação de Pessoa Física	R$ 18.000,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
33.90.39.08.03	Serviços referentes a eventos e shows	R$ 4.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica - Outros	R$ 30.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00

Art. 3º)– Os recursos para atender ao presente Crédito, são oriundos da **Compensação de Especificidades Regionais** repassado pelo Fundo Nacional de Saúde- SUS, conforme Deliberação CIB-RJ nº 402 e 08.11.2007, que atenderá as Ações e Prevenção a Violência Intra-familiar, Prevenção à Saúde do Idoso e Prevenção à Saúde da Adolescência.

Art. 4º) – O repasse advindo da União será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00.00 – Transf. Correntes
1720.00.00.00 – Transf. Intergovernamentais
1721.00.00.00 - Transf. da União
1721.33.00.00 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde
1721.33.11.00 - Programa de Compensação Espec.Regionais/CER

Art. 5º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de setembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01a10 SET. 2009
Jornal BIM Nº 143
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0035